



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 1539/73

OBJETO — Aviso, Férias, 13º sal. etc

AUDIÊNCIAS
18/12/73, às 13,20 h

Alonda

ARQUIVADO

RECTE — Oliveira Antônio da Costa
/Advogado.: Manoel Antunes de Menezes Souza
/ESC.: Rua 6-310-Ed. Drogasil-1º andar-a/110 /

RECDO — Viação Aragarina S/A.

Cr\$ 2.536,48

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de novembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc.s.(2)

que segue *mm*

[Signature]
Chefe da Secretaria



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 6 n. 310 - Ed. "Drogasil" - Sala 110 - Fone 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PRÇA. CÍVICA, 9

N E S T A

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 19 / 11 / 73
Folha 23 Nº 1339 / 73
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, OLIVEIRA ANTÔNIO DA COSTA, brasileiro, casado, co-brador, portador da carteira profissional nº 52.751, série 330B, residente e domiciliado à Rua da República, nº 18, Bairro Capuava, nesta Capital, via de seu bastante procurador, infra-assinado (m.j.), advogado inscrito na O.A.B.-Seção de Goiás sob o nº 1312, CPF-004514101, que vem, mui respeitosamente, à digna presença de V. Exa. oferecer ação reclamatória-trabalhista contra VIAÇÃO ARAGUARINA, S.A., estabelecida à Av. Anhanguera, nº 8.155 - Setor dos Aeroviários, nesta Capital e, assim o faz pelos fatos e fundamentos jurídicos seguintes:

1 - Que o reclamante foi admitido na reclamada a 18/1/72, na função de cobrador, com o salário de Cr\$ 172,80 p/mês, sendo injustamente dispensado a 12/11/73, sem o respectivo aviso-prévio.

2 - Que, é optante pelo F.G.T.S. desde sua admissão e teve seu salário aumentado para Cr\$ 1,00 p/hora, a partir de 1º/5/73, tendo sido indenizado quanto ao período de férias de 18/1/72 a 17/1/73;

3 - Que, nunca lhe foi concedido um dia por semana para o gôso do repouso semanal remunerado, digo, remunerado, tendo recebido, apenas, remuneração simples por tais repousos, quando deveria a mesma receber em dôbro, já que não gosava de qualquer folga, trabalhando, - inclusive aos domingos, feriados civis e religiosos reconhecidos por lei;

4 - Possui quatro dependentes, dos quais vinha recebendo, normalmente, o salário-família;

5 - Que, seu horário de trabalho era das 5 às 12 horas; das 17 às 24 horas e das 12 às 17 horas, em dias alternados;

6 - Que, embora optante, a reclamada se acha atrasada



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 6 n. 310 - Ed. "Drogasil" - Sala 110 - Fone 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

Conclusão, fls.2

atrazada com o recolhimento dos deósi, digo, depósitos ao F.G.T.S. desde julho p.p., eis que, segundo o documento anexo, fornecido pelo Banco do Estado de Minas Gerais, S.A., (extrato da conta-corrente), o último depósito em favor do reclamante verificou-se a 24/8/73, referente ao mês de junho pretérito.

Que, ao ser dispensado, não recebeu: aviso-prévio, férias e 13º salário, proporcionais referentes ao corrente ano, saldo de salário de 26/9 a 11/11/73, salário-família de 26/9 a 11/11/73; idem relativo ao período do aviso-prévio; horas-extras de 26/9/73 a 11/11/73 (1,5 p/dia); repouso semanais remunerados: 115 dias a Cr\$ 8,00 p/dia e o F.G.T.S., Am, no código 01.

Isto pôsto, o reclamante, via de seu procurador, com fundamento da legislação que regula a matéria em espécie, requer a V. Exa. a notificação da reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer, sob pena de revelia e, finalmente seja condenada no pagamento das seguintes parcelas:

- | | | |
|---|--|-------------|
| A) Aviso-prévio: 240 horas.....ou 30 dias, ...Cr\$ | 240,00 | |
| B) Férias proporc. de 18/1/73 a 11/12/73:15 dias | Cr\$ 120,00 | |
| C) 13º salário de 1.973: 11/12 ou 27,5 dias,....Cr\$ | 220,00 | |
| D) Saldo de salário de 26/9 a 25/10/73:30 dias..Cr\$ | 240,00 | |
| E) 45 horas-extras de 26/9/ a 25/10/73 a Cr\$1,25p/h. | 56,25 | |
| F) Salário-família 4 dependentes 26/9 a 25/10/73 | Cr\$ 48,00 | |
| G) Saldo de salário de 26/10 a 11/11/73.....Cr\$ | 131,00 | |
| H) 26 horas-extras de 26/10 a 11/11/73 a Cr\$1,25p/h. | 31,50 | |
| I) Salário-família 4 depend. proporc. 26/10 a 11/11/ | 24,00 | |
| J) Idem, idem, idem, período do av.-prévio.....Cr\$ | 48,00 | |
| K) 115 repouso semanais trabalhados e não pagos em | dôbro, inclusive feriados civis e religiosos..Cr\$ | 920,00 |
| L) F.G.T.S., AM, código 01, inclusive depósitos em | atrazo (4 meses) | Cr\$ 457,71 |

Soma das parcelas reclamadas,Cr\$ 2.536,48

(dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Protesta provar o alegado por todos os gêneros de provas permitidas em direito, depoimento de testemunhas, de representante legal da reclamada que desde já requer.

Protesta pelo pagamento em audiência das parcelas incontroversas, sob pena de pagamento em dôbro, "ex-vi" do art.467 da C.D.T. Pede deferimento.

Goiânia, 16 de novembro de 1.973.

P. P. Manoel Antunes de Menezes
- ADVOGADO -
CPF 00451409

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

JUSTIÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografado e por mim assinado, Eu OLIVEIRA ANTÔNIO DA COSTA, brasileiro, casado, co-brador, residente à Rua da República, nº 18, bairro Capuava, nesta Capital, Carteira Profissional N.º 52.751 Série 330B, nomeio e constituo meu bastante procurador o Dr. Manoel Antunes de Menezes Souza, brasileiro, casado, advogado domiciliado e residente nesta capital, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, - Seção de Goiás, sob on.º 1312, com escritório profissional à Rua 6 n.º 310 - Edifício "DROGASIL" - 1.º andar sala 110, Telefone: 2-46-79 - Centro, nesta Capital, na forma do artigo 107 e com os poderes da cláusula "ad-juditia", inclusive os ressalvados pelo Art. 108 tudo do Código do Processo Civil e do fôro em geral para defender os direitos e interesse do(s) outorgante(s), em qualquer juízo, fôro ou instância, especialmente na Justiça do Trabalho e Departamento Estadual de Trânsito. Desistir, acordar, discordar, passar recibos, dar quitação, levantar suspeição e substabelecer, o que tudo será conservado como firme e valioso, especialmente para promover ação reclamatória-trabalhista contra VIAÇÃO A - RAGUARINA, S.A., estabelecida à Av. Anhanguera, nº 8.155 - Setor dos Aero viários, nesta Capital.

Goiânia, 13 de novembro de 1973.

4.º Of.

Oliveira Antônio da Costa
Oliveira Antônio da Costa.

Tabionato "Arriaga"
4.º OFÍCIO
RUA 1, N.º 49 - TELEFONE 3-1372
Reconheço a Assinatura (Assinatura)
Em test. da república
Goiânia, 13 / 11 / 73
Ana Lúcia Gomes - Escr.

BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, S. A.

PRAÇA: AG. CAMPINAS GO

NÃO OPTANTE

OPTANTE

EMPREGADO: OLIVEIRO ANTONIO DA COSTA

EMPRESA: VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.

CART. PROFISSIONAL N.º: 7.864/2272- GO. CONT. TEMPO: 18-01-72

"Não conferindo c/ seus registros, queiram reclamar imediatamente"

DATA	CÓDIGO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDOS	N.º DA CONTA	N.º CONTRÔLES
29 FEV 72	1		5,99	5,99		
03 MAR 72	2		12,00	18,09		
02 MAR 72	3		13,17	32,06		
31 MAR 72	4		15,01	47,07		
30 JUN 72	5		11,53	58,60		
31 JUL 72	6	3-034	17,43	76,03		
31 AGO 72	7		10,56	94,59		
31 SET 72	15		34	04,03		
02 OUT 72	8	3-237	21,05	116,78		
31 OUT 72	9		10,26	136,04		
30 NOV 72	10		13,81	149,05		
02 JAN 73	11		20,49	170,24		
31 JAN 73	12		26,75	197,09		
19 FEV 73	16		2,57	199,66		
28 FEV 73	1		22,05	222,61		
02 ABR 73	2		14,67	237,28		
30 ABR 73	3		17,95	255,21		
22 JUN 73	4		25,56	280,77		
12 JUL 73	5		18,79	299,56		
24 AGO 73	6		16,56	316,12		
				+ 109,00		
				416,12		
				41,61		
				457,73		

230531 - O 65-A - 00.000 - 10/68

CÓDIGOS

01 - DEP. - JANEIRO
02 - " - FEVEREIRO
03 - " - MARÇO
04 - " - ABRIL05 - DEP. - MAIO
06 - " - JUNHO
07 - " - JULHO
08 - " - AGOSTO09 - DEP. - SETEMBRO
10 - " - OUTUBRO
11 - " - NOVEMBRO
12 - " - DEZEMBRO13 - JS. C/ CORREÇÃO - 1,0 T.
14 - " - 2,0 T.
15 - " - 3,0 T.
16 - " - 4,0 T.17 - SAQUES
18 - TRANSFERÊNCIA
19 - ESTÓRNO
20 - LANÇ.º AVULSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO n.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Oliveira Antônio da Costa

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,20 (treze e vinte)
horas do dia 18 (dezoito) do mês de dezembro-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia 19 de novembro de 19 73

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 12671
Goiânia 20 de 11 1973

Chefe da Secretaria

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. n.º 979/73

Em 19 de novembro de 19 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,20 hs., do dia 18 de dezembro do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosamente,


Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 12672
Goiânia, 20 de 11 197 3


Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1539 / 73

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1973, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Goiania, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Oliveira Antônio da Costa contra Viação Aragarina S/A., relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 2.536,48

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O Recte. acompanhado de seu advogado Dr. Manoel Antunes de Menezes Souza e a Recda. representada pelo sr. Francisco da Soledade Feitosa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: A Recda. pagou neste ato ao Recte., por saldo do seu pedido, a quantia de Cr\$400,00 e ainda lhe entregou a autorização para movimentação da conta vinculada ao FGTS., no código 01. Havendo sido cumprido o acordo, o Recte. nesta oportunidade dá quitação à Recda. para nada mais reclamar com fundamento na inicial:

Custas no valor de Cr\$36,80, em partes iguais pelos litigantes, dispensadas a do Recte.

Nada mais,

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Oliveira Antônio da Costa

158/74-SC.

25 janeiro 74

Ilmº. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado, a comparecer perante esta JCJ. de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$18,40 (dezoito cruzeiros e quarenta centavos), quantia esta relativa as custas do processo JCJ-nº 1539/73, em que V.Sª. é reclamada e Oliveira Antonio da Costa- reclamante.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

A

VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.-

Av. Anhanguera, nº 8.155 - S. dos Aeroviários

N e s t a.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 9421
Go.ânia, 30 de 1 1974

%%%

Chefe de Secretaria

01 - DATA DO VENCIMENTO 13/02/74	02 - PROCESSO Nº 1539/73	03 - OFF OU CGC .X.X.X.	04 - GUIA Nº 85/74
--	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

03 | SIGLA DA
U. F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

09 - RECLAMANTE

10 - RECLAMADO

11 - AUTENTICAÇÃO

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTOS	
02 CUSTAS	
03 TOTAL	

1450

1505

2,40 (Aud)

14,40

16,80

1680315

COMUNICAÇÃO

Nesta data, faço conhecidos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 4 de Março de 1974

Secretário

A. 9
[Signature]